

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
Unidade: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI	
Chefia da área: Antonio Alfredo Pires Oliveira	
E-mail: cmti@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Nome do Projeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de licenças de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer); e canal de acesso remoto adicional (AddOn Channel) para Teamviewer, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e Ato Regulamentar n. 47/2021 (ATOREG - 472021).	
2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
Objetivo Estratégico da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA – Aperfeiçoar a infraestrutura e segurança de TI.	
Demanda prevista no PDTI 2017-2021 a ser atendida com a solução: OC01 – Disponibilizar e manter a infraestrutura de TIC que suporte o negócio e o Projeto 05 - Padronizar infraestrutura de rede elétrica e lógica.	
3 – MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de licenças de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer); e canal de acesso remoto adicional (AddOn Channel) para Teamviewer, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e Ato Regulamentar n. 47/2021 (ATOREG - 472021).	
Necessidade institucional: Atendimento remoto, via Internet, de serviços de Tecnologia da Informação para membros e servidores do MPMA.	
Resultados esperados: Atendimento remoto ágil e estável, via Internet, para membros e servidores em todas as unidades ministeriais do MPMA.	
Indicação de soluções paradigmas (se houver): N/A – Não se aplica.	
4 – INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: Helves Pericles Nogueira e Silva	Telefone: (98) 3219-1773
	ASSINATURA:

**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ANÁLISE DO DOD

1 – ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Chefia: Antonio Alfredo Pires Oliveira	
E-mail: cmti@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773

2 – ANÁLISE DA DEMANDA				
Há previsão no PDTI?	X	SIM		NÃO
Manifestação: Sugerindo a continuidade do pleito, visto que o atendimento remoto e suporte de tecnologia da informação aos usuários do MPMA, via Internet, é imprescindível no contexto de teletrabalho e no âmbito das unidades ministeriais espalhadas geograficamente, muitas à longas distâncias, pelo Estado.				
Favorável ao prosseguimento?	X	SIM		NÃO

3 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA				
Há disponibilidade orçamentária?		SIM	X	NÃO
Elemento de Despesa:	Valor disponível:			

4 – COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Manifestação: N/A – Não se aplica. Visto que a referida demanda já se encontra prevista no PDTI 2017-2021.				
Autorizado o prosseguimento?	X	SIM		NÃO

5 – INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Diego Walisson Pereira Camara Santos	Telefone: (98) 3219-1773

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

	ASSINATURA:

ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1 – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Características: Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de licenças de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer); e canal de acesso remoto adicional (AddOn Channel) para Teamviewer, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e Ato Regulamentar n. 47/2021 (ATOREG - 472021).
2 – IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES
Soluções de mercado: TEAMVIEWER, LOGMEIN, ANYDESK
Projetos similares: Não se aplica.
3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Requisitos de Negócio: Garantir o atendimento remoto e suporte de tecnologia da informação aos usuários do MPMA, via Internet, que é imprescindível no contexto de teletrabalho.
Requisitos de Capacitação: Conhecimento básico em Informática.
Requisitos de Manutenção: A CONTRATADA deverá possuir Central de Atendimento (contato telefônico, sítio na Internet e e-mail) para consultas, aberturas de chamados técnicos e envio de arquivos para análise, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
Requisitos de Prazo: <ul style="list-style-type: none">● O prazo de disponibilidade da assinatura (renovação) do software se dará em até 10 (dez) dias úteis, a partir da assinatura do CONTRATO.
Recebimento Provisório <ul style="list-style-type: none">● O Recebimento Provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pelo Fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, até o 5º (quinto) dia da apresentação da nota fiscal;
Recebimento Definitivo <ul style="list-style-type: none">● O Recebimento Definitivo será realizado pelo Gestor do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias;
Requisitos de Segurança: - A CONTRATADA ficará proibida de veicular e comercializar todos e quaisquer produtos e informações geradas ou conhecidas relativas ao objeto da prestação dos serviços, salvo se houver a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.
Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- Não se aplica.

4 - REQUISITOS TÉCNICOS

Legais: O objeto deve estar em conformidade com descrição constante no item a seguir “Da arquitetura tecnológica”.

Da arquitetura tecnológica:

- Upgrade durante o período de assinatura do software, de 12 (doze) meses, para a versão fornecida e para eventuais *releases* da versão adquirida;
- Serviço de suporte técnico pelo período mínimo de 12 (doze) meses, através de consultas por e-mail e telefone ilimitado durante a vigência da licença;
- Prover suporte remoto instantâneo;
- Prover manutenção remota de computadores, sem supervisão;
- Prover transferência de arquivos;
- Prover conexões ilimitadas de clientes;
- Suporte a conexão via rede privada virtual (VPN), com canais criptografados;
- Suporte ao estabelecimento de conexões, sem configuração, passando por firewalls e servidores proxy;
- Suporte a inicialização e conexão remota;
- Suporte multilíngue para a plataforma;
- Software cliente permite conexão, sem necessidade de instalação.

De implantação:

- O prazo máximo a ser obedecido para efetiva implantação total do objeto a ser contratado será de **10 dias úteis**, contados da assinatura do contrato.

De garantia e manutenção:

- Atualizações durante o período de assinatura do software, de 12 (doze) meses, para a versão fornecida e para eventuais *releases* da versão adquirida;
- Serviço de suporte técnico pelo período mínimo de 12 (doze) meses, através de consultas por e-mail e telefone ilimitado durante a vigência da licença.

De capacitação Técnica: usuários do objeto deverão ter, pelo menos, conhecimento básico em informática.

De formação e experiência profissional da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de TI: servidores da CMTI já possuem formação e conhecimento para uso do objeto.

De metodologia de trabalho: N/A – Não se aplica.

De segurança da informação: N/A – Não se aplica.

5 – DEMANDA DOS GESTORES

Descrição: N/A - Não se aplica

6 – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Requisito	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?			X
A Solução é um software livre ou software público?			X

**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (Quando houver necessidade de certificação digital)			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil?			X

7 – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Descrição: TEAMVIEWER

Fundamentação:

- Trata-se de serviço contínuo, sem dedicação de mão de obra exclusiva, essencial para manter o funcionamento das atividades finalísticas do MPMA, de modo que sua interrupção compromete a prestação de serviço público e pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração e no cumprimento de sua missão institucional, conforme art. 15, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017;
- Necessidade: atendimento remoto ágil e especializado na área de TI para membros, servidores, estagiários e terceirizados;
- Benefícios diretos: atender as unidades ministeriais de forma rápida, segura e eficiente, nas unidades ministeriais geograficamente distribuídas no Estado do Maranhão, de modo a evitar retardo no atendimento com deslocamentos;
- Tipo: efetividade, disponibilidade, confiabilidade e economicidade;
- Benefícios indiretos: garantir a privacidade do usuário e resguardo de seus dados pessoais e sensíveis, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD, pois o acesso só é permitido mediante autorização do usuário;
- Tipo: segurança da Informação;
- Impacto Ambiental e econômico: a contratação contribui para evitar deslocamentos diários e de longa distância, via transportes que usam combustível fóssil, de modo a diminuir os impactos na emissão de gases para o meio ambiente e proporciona o atendimento de mais solicitações pela Central de Serviços de TI, com uma quantidade de unidades de serviço-UST em volume menor para a Contratante, a Procuradoria-Geral de Justiça-PGJ do MPMA, resultando em economia no contrato da Central de Serviços.

8 – ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Descrição das necessidades: Não se aplica

Ações para adequação do ambiente: Não se aplica	Responsável:	Prazo:
1		

Data:	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
	Nome: Helves Pericles Nogueira e Silva	Nome: Diego Walisson Pereira Camara Santos

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Assinatura:	Assinatura:
--	-------------	-------------

RESUMO DE CONSULTA AO MERCADO

1. Dados do fornecedor			
Nome:	SOFTWARE.COM.BR	CNPJ:	09.240.519/0001-11
Razão Social:	TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA		
Pessoa de Contato:	Diego Santos	Telefone:	(11) 3665-8552
E-mail:	diegos@software.com.br	Cidade:	SÃO PAULO/SP
Fabricantes:	TEAMVIEWER		

2. Dados do fornecedor			
Nome:	DUNAMYS	CNPJ:	06.945.637/0001-37
Razão Social:	VSR.COM - INFORMÁTICA LTDA		
Pessoa de Contato:	Anna Paula Matos	Telefone:	(41) 3086-4523
E-mail:	vendas1@dunamys.inf.br	Cidade:	CURITIBA/PR
Fabricantes:	TEAMVIEWER		

3. Dados do fornecedor			
Nome:	L3 INFORMÁTICA	CNPJ:	21.270.587/0001-29
Razão Social:	L3 INFORMÁTICA LTDA - EPP		
Pessoa de Contato:	Diego Santana	Telefone:	(11) 2598-6805
E-mail:	diego.santana@l3software.com.br	Cidade:	SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
Fabricantes:	TEAMVIEWER		

4. Dados do fornecedor			
Nome:	7IT TECNOLOGIA E NUVEM	CNPJ:	12.021.383/0001-63
Razão Social:	7IT HOST & CLOUD SERVICE PROVIDER LTDA		

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pessoa de Contato:	Gabrieli Revnei	Telefone:	(11) 4502-4131
E-mail:	gabrieli.revnei@7it.com.br	Cidade:	TATUÍ/SP
Fabricantes:	TEAMVIEWER		

06. Informações básicas sobre a solução

Pesquisou-se soluções com os padrões mínimos de qualidade exigidos pelo MPMA. A solução TEAMVIEWER é a única, dentre as disponíveis que possui mais recursos de uso e segurança para o atendimento remoto, como autorização do atendente, pelo usuário, mediante senha e ID, fornecidos pelo usuário. Possui recursos de atendimento remoto, com comunicação via chat, vídeo e chamada de voz sobre IP (protocolo da Internet).

07. Observações

- Após análise da viabilidade, da exaustiva busca de propostas no Portal de Compras do Governo Federal, em Atas de Registro de Preços vigentes, na internet e diversas empresas, foram colhidas 04 (quatro) propostas;
- **A média dos valores das propostas selecionadas** foram registradas na Estratégia da Contratação, Item 5 – Orçamento;
- As propostas, a tabela com todas as empresas e demais documentações comprobatórias seguem anexas.

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Nome: Helves Pericles Nogueira e Silva	Nome: Diego Walisson Pereira Camara Santos
Assinatura:	Assinatura:

ANÁLISE DE RISCOS

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Frustração da contratação: Indisponibilidade de recursos orçamentários; Falta de documentação/certidões atualizadas durante a fase de contratação; Demora na instrução dos autos para análise interna da Administração.

Gestão contratual - frustração do contrato: Descontinuidade do Suporte Técnico; não atendimento das cláusulas contratuais de obrigatoriedade da empresa contratada; Falha no fornecimento do objeto; não atendimento dos requisitos pela empresa.

Ações preventivas: Elaborar o Plano de Continuidade de negócio que definirá solução alternativa para o atendimento remoto de usuários no âmbito do MPMA

Responsável: Daniela Nascimento Montelo

**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Procedimentos de contingência: Executar o Plano de Continuidade de negócio
Responsável: Daniela Nascimento Montelo

2 – RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
De não alcançar os resultados e deixar de atender as necessidades.
Ações preventivas: analisar recursos do sistema operacional que possibilite o atendimento remoto, contudo com ferramentas limitadas
Responsável: Diego Walisson Pereira Camara Santos
Procedimentos de contingência: ativar recurso do sistema operacional que possibilite atendimento remoto
Responsável: Diego Walisson Pereira Camara Santos

	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
	Nome: Helves Pericles Nogueira e Silva	Nome: Diego Walisson Pereira Camara Santos
	Assinatura:	Assinatura:

PLANO DE SUSTENTAÇÃO

1 – INTRODUÇÃO
Descrição: Garantir a continuidade na execução dos serviços informatizados, através do uso dos recursos de infraestrutura e pessoal existentes na CMTI.

2 – ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL			
Incapacidade de execução total ou parcial dos serviços pela Contratada	Ação de Contingência		Responsável
	1	Executar plano de continuidade de negócio	Seção de Segurança e Redes de Computadores (SSRC)
	2	Uso da Infraestrutura de TI (Datacenter)	

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

3	Limitar o uso de recurso do sistema operacional para atendimento remoto
---	---

3 – TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

	Ação	Responsável	Prazo Máximo

	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
	Nome: Helves Pericles Nogueira e Silva	Nome: Diego Walisson Pereira Camara Santos
	Assinatura:	Assinatura:

ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

1 – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO A SER CONTRATADA

Descrição: Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de licenças de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer); e canal de acesso remoto adicional (AddOn Channel) para Teamviewer, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e Ato Regulamentar n. 47/2021 (ATOREG - 472021).

2 – DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

Descrição:
- Consta no Item 4 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS - Arquitetura Tecnológica.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Necessidades do Negócio:
● Atendimento remoto a usuários de TI do MPMA;

Responsabilidades da Contratada:

- Executar o fornecimento do objeto que lhe for contratado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o certame;
- Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições do CONTRATO, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- Garantir que o software desempenha as funções contratadas;
- Fornecer pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, com eficácia após publicação do seu extrato na imprensa oficial, suporte técnico aos usuários que poderão ser realizados através de videoconferência, e-mail, chat online e telefone;

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- O atendimento deverá ser no regime 24x7 (24 horas por dia; 7 dias por semana);
- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter durante o período de vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do contrato;
- Fornecer documentação, tais como certidões de negativas de débitos, sempre que solicitada, para fins de atualização no processo; sendo que o não fornecimento implica na suspensão temporária do pagamento até a regularização das mesmas.
- Responder integralmente pelas obrigações, contratuais nos termos da Lei 14.133/21;
- Se, no decorrer da execução do serviço, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto, deverá a contratada comunicar expressamente ao contratante acerca do ocorrido;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade da execução do objeto deste termo de referência, fornecendo suporte e meio para registro de reclamações sobre o software, via telefone, sistema de chamados ou correio eletrônico.

Responsabilidades do Contratante:

- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos objetos;
- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
- Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo do objeto;
- Providenciar o pagamento a CONTRATADA, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Manutenção e Tecnologia da Informação, no prazo e forma estabelecidos no CONTRATO;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Dar condições para que a Contratada possa executar os serviços satisfatoriamente;
- Supervisionar, fiscalizar e atestar o cumprimento quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados pela contratada;
- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada na execução do objeto deste termo de referência.

**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO				
Ação				
Entregar o produto; Discriminar nas Notas Fiscais os valores referentes aos objetos.				
ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS				
Vide Item 5-ORÇAMENTO				
Serviço/Bem	Estimativa por Unidade	Observação		
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO				
Não se aplica.				
INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS				
Tipo		Forma de execução		
Não se aplica				
FORMA DE PAGAMENTO				
Descrição: Após ateste da nota fiscal, concluída as etapas de recebimento provisório e definitivo.				
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
	Entrega	Data	Percentual/valor	
1	O Recebimento Provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pelo Fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.	Até o 5º (quinto) dia da apresentação da nota fiscal		
2	O Recebimento Definitivo será realizado pelo Gestor do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.	Até 90 (noventa) dias		
MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO MPMA - CONTRATADA				
Instrumentos		Hipóteses		
Email		Assistência técnica; envio de nota fiscal; notificações; solicitação de informações		
Telefone				
Página WEB				

**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

GARANTIAS CONTRATUAIS	
De fiscalização: Caberá à equipe de fiscalização da contratação, a saber: fiscal requisitante, fiscal técnico e fiscal administrativo, a fiscalização e a gestão do contrato.	
DEFINIÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
Ocorrência	Multas/Sanção
1	<p>Advertência;</p> <p>Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;</p> <p>Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;</p> <p>Multa de até 10% do valor do contrato.</p> <p>Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, o fornecedor ficará sujeito à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 20% (vinte por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/21</p>
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
1	Apresentação de documentação falsa
2	Retardamento da entrega do objeto
3	Falha no fornecimento do objeto
4	Fraude no fornecimento do objeto
5	Comportamento inidôneo
6	Declaração falsa
7	Fraude fiscal
8	Atraso no atendimento “on site”
9	Inexecução total ou parcial do contrato

5 – ORÇAMENTO				
SERVIÇO - SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE ACESSO REMOTO PARA SUPORTE AOS USUÁRIOS DO MPMA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÉDIO (R\$)
01	TeamViewer Corporate Assinatura e AddOn Channel-Canal de sessão adicional para TeamViewer Premium/Corporate – 17 licenças - cota exclusiva para ME e EPP, conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.	01	6.987,50	6.987,50
		17	2.706,13	46.004,25

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CUSTO MÉDIO ESTIMADO	9.693,63	52.991,75
-----------------------------	-----------------	------------------

TABELA DE VALORES POR PROPOSTA				
Empresa	ITEM	Quantidade	Preço Unitário Médio (R\$)	Preço Total Médio (R\$)
SOFTWARE.COM	Teamviewer	1	R\$ 5.748,00	R\$ 5.748,00
	Canal Add On	17	R\$ 2.268,00	R\$ 38.556,00
VALOR UNITÁRIO E TOTAL			R\$ 8.016,00	R\$ 44.304,00
DUNAMYS	Teamviewer	1	R\$ 6.380,00	R\$ 6.380,00
	Canal Add On	17	R\$ 2.454,53	R\$ 41.727,01
VALOR UNITÁRIO E TOTAL			R\$ 8.834,53	R\$ 48.107,01
L3 SOFTWARE	Teamviewer	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
	Canal Add On	17	R\$ 2.700,00	R\$ 45.900,00
VALOR UNITÁRIO E TOTAL			R\$ 9.900,00	R\$ 53.100,00
7IT TECNOLOGIA	Teamviewer	1	R\$ 8.622,00	R\$ 8.622,00
	Canal Add On	17	R\$ 3.402,00	R\$ 57.834,00
VALOR UNITÁRIO E TOTAL			R\$ 12.024,00	R\$ 66.456,00

6 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
FONTES DE RECURSOS				
	Valor	Fonte		
Total: R\$ 52.991,75				
ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO				
7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO				
	Licitação	X	Dispensa	
LICITAÇÃO				

**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Modalidade :	DISPENSA ELETRÔNICA	Tipo:	MENOR PREÇO
JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA			
Requisitos de Qualificação Técnica			
1	Software com interface de uso mais intuitivo para o usuário final		
Requisitos de Capacitação e Experiência			
1	Toda a equipe é capacitada nos recursos do software pela prática diária		
Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas			
1	Não se Aplica		
Condições de mercado/outras			
1	Todas as soluções de software de acesso remoto disponíveis no mercado tem seu preço cotado em dólar.		

8 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO		
TIPO: TÉCNICA / TÉCNICA E PREÇO		
Critério técnico / documento	Pontos	Pontuação máxima
1	N/A – Não se aplica	

Equipe de Planejamento da Contratação			
Gestor do Contrato	Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nayana Santos Martins Neiva Sobral	Helves Pericles Nogueira e Silva	Diego Walisson Pereira Camara Santos	Daniela Nascimento Montelo
Matrícula: 1071386	Matrícula: 1071665	Matrícula: 1070278	Matrícula: 1071575